



## GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933

(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511

AO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC  
ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO SETOR DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Prezados Senhores,

A empresa GM Instaladora Eireli, inscrita no CNPJ N.º nº. 14.623.473/0001-50, com sede à Rua Frei Menandro Kamps, n. 298, Bairro Centro, no Município de Canoinhas/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo de Lima Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade N.º 5.699.620 SSP/SC e do CPF N.º 080.715.779-10, DECLARA, vem, respeitosamente, apresentar:

Apontamentos referente inconsistências nas planilhas de preços das empresas **ORBENK – Administração e Serviços Ltda** e **MARA PARECIDA FAGUNDES (FLASH SEERVIÇOS)**.

### **ORBENK – Administração e Serviços Ltda:**

1 – Cotou vale alimentação abaixo do valor estipulado na Convenção Coletiva 2019/2019;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALE ALIMENTAÇÃO CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2019**

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR010565/2019

2 – Não cotou adicional de assiduidade de 5%, também conforme convenção;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRÊMIO ASSIDUIDADE - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2019**

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR010565/2019

3 – Cotou o valor de R\$ 0,01 de vale transporte;

O transporte deve ser garantido pelo empregador, por meio de vale transporte ou por meios próprios de transporte, empresas não cotam valor para transporte alegando que irão transportar seus empregados com veículo próprio, mas todos sabem, que todo e qualquer benefício, independente de ser prestado por terceiros ou por meios próprios tem seu custo, pode ser menor, mas existe.

### Item 5.10 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

5.10 O transporte dos funcionários das empresas até os locais a serem prestado os serviços serão de reponsabilidade da contratada, devendo a mesma arcar com os custos do transporte ou fornecer vale transporte para os seus servidores.

Além do mais, a empresa cotou um reajuste na casa de 4,5%, valor este considerado pela Prefeitura como 5% de assiduidade:

**GM Instaladora Eireli**

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



## GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933

(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511

### 2ª Nota de Esclarecimento da Prefeitura de Xaxim

*1. A Convenção coletiva utilizada para formação dos custos, encontra-se vencida, após a homologação da mesma informar se a contratada terá direito a repactuação com efeitos retroativos a data base? Resposta: Os valores utilizados como base de preço para formação de proposta de preço são os previstos da convenção coletiva de 2018, visto que não houve publicação dos valores para 2019, no entanto o Edital deixa bem claro que havendo nova convenção prevista ou vigente, a proposta de preço deverá considerar os novos valores. O subitem 7.1 letra f) "Planilhas de Custos e Formação de Preços, em conformidade com o Anexo III, para cada categoria profissional, com a observância da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, respeitando as particularidades de cada empresa." Por mais que a nova convenção ainda não tenha sido publicada, sabe-se que em breve haverá, portanto, a licitante DEVERÁ considerar o aumento salarial para formação da proposta de preço.*

Com relação ao pessoal a ser disponibilizado para serviços gerais, o valor cotado de R\$50,62 e o valor do adicional de assiduidade, pelo salário cotado pela empresa é de R\$66,60, pois conforme a CCT, o percentual de 5% é sobre o total da remuneração e, portanto, para pagar o adicional na íntegra a empresa terá que tirar das suas despesas administrativas o valor de R\$15,98.

Com relação ao vale alimentação foi cotado o valor de R\$16,00, perfazendo um total de 348,48, já com o desconto legal de 1%, sendo que o valor pela CCT é de R\$ 16,55, que somados 22 dias dá o valor de R\$ 360,46 com o desconto legal, existindo uma diferença de R\$11,98.

Somados que os 02 valores faltantes, totalizam uma diferença de R\$28,53.

Com relação ao pessoal a ser disponibilizado para serviços de merendeira, o valor cotado de R\$44,70 e o valor do adicional de assiduidade, pelo salário cotado pela empresa é de R\$58,82, pois conforme a CCT, o percentual de 5% é sobre o total da remuneração e, portanto, para pagar o adicional na íntegra a empresa terá que tirar das suas despesas administrativas o valor de R\$ 14,12.

Com relação ao vale alimentação foi cotado o valor de R\$16,00, perfazendo um total de 348,48, já com o desconto legal de 1%, sendo que o valor pela CCT é de R\$ 16,55, que somados 22 dias dá o valor de R\$ 360,46 com o desconto legal, existindo uma diferença de R\$11,98.

Somados que os 02 valores faltantes, totalizam uma diferença de R\$26,10.

**GM Instaladora Eireli**

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



## GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933

(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511

Diante do acima exposto, a proposta da empresa Obenk é totalmente inexecutável, pois os valores cotados para despesas Administrativas e lucro, somados os valores das planilhas de SG. e Merendeiras, somam apenas R\$ 1.469,66, ficando claro a inexecutabilidade da proposta, pois mesmo que todo o valor cotado na LDI seja utilizado para complementar o valor para pagamento dos salários, encargos, tributos e demais despesas com pessoal ainda faltam R\$931,05 por mês.

### **MARA PARECIDA FAGUNDES (FLASH SEERVIÇOS):**

1 – Além dos valores necessários ao pagamento dos tributos acima, existe a necessidade do pagamento do encarregado, igualmente o valor cotado nas despesas administrativas e lucros não cobre tal despesa, pois a referida despesa vai girar em torno de R\$6.000,00.

1.2 – Diante do apurado acima, tendo em vista que a empresa cotou apenas R\$1.987,00 de despesas administrativas e lucro, o prejuízo mensal da empresa vai girar próximo dos R\$6.000,00.

3 – Conforme cita a cláusula da convenção:

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRÊMIO ASSIDUIDADE**

Fica instituído a todos os trabalhadores integrantes da categoria profissional o adicional de assiduidade correspondente a 5% (cinco por cento) incidente sobre o total da remuneração, em caráter indenizatório.

3.1 – Podemos observar que está previsto o caráter indenizatório do prêmio, sendo que na planilha apresentada o referido prêmio está incorporando a base de cálculo dos tributos e reflexos e como existe o caráter indenizatório, o mesmo não deve ser tributado.

Além dos valores acima, a contratada terá de arcar com as despesas abaixo:

### **Item 5.2 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

5.2 A contratada deverá disponibilizar 1(um) Encarregado/Coordenador de 40 horas semanais, que será o responsável por acompanhar e coordenar o serviço. O encarregado será responsável por fazer a programação semanal das atividades e frequência dos serviços juntamente com o Responsável de cada secretaria.

Com relação ao encarregado coordenador, temos o seguinte esclarecimento inserido por esta Prefeitura no endereço eletrônico: [https://static.fecam.net.br/uploads/587/arquivos/1428662\\_RESPOSTA\\_IMPUG\\_NACAO\\_PR\\_001\\_ORBENK.pdf](https://static.fecam.net.br/uploads/587/arquivos/1428662_RESPOSTA_IMPUG_NACAO_PR_001_ORBENK.pdf)

**GM Instaladora Eireli**

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



# GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933

(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511

Está previsto ainda, no cálculo acima as despesas com Encarregado, que de acordo com a Convenção Coletiva de 2018, prevê-se o salário de R\$ 2.277,02 (encarregado de nível 2, que ficará responsável pela quantidade de 36 a 100 funcionários), que dividido em 85 funcionários acrescerá o valor de R\$ 26,80 por funcionário. Para as despesas com instalação de escritório (aluguel, telefone, internet, taxas de água e luz) estima-se gastar em torno de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que dividido em 85 funcionários, acrescerá o valor de R\$ 17,65 por funcionário, ambas as despesas foram acrescidas nas despesas de taxa de administração e lucro.

Temos também a nota de esclarecimento publicada no endereço: [https://static.fecam.net.br/uploads/587/arquivos/1425601\\_Nota\\_de\\_Esclarecimento\\_III\\_pdf.pdf](https://static.fecam.net.br/uploads/587/arquivos/1425601_Nota_de_Esclarecimento_III_pdf.pdf)

2. Conforme o sub-item 5.2 do Termo de Referência cita que a contratada deverá disponibilizar um Encarregado/Coordenador que será o responsável por acompanhar os serviços... Poderia esclarecer se este Encarregado será um dos 85 funcionários a prestar serviços para a contratante, visto que não está disposto no Edital a composição de custos de 1 (um) Encarregado/Coordenador.

**Resposta:** O encarregado não fará parte dos 85 funcionários previstos no termo de referência. O encarregado será um funcionário a parte, e a empresa licitante deverá contratá-lo de acordo com o cargo que a empresa achar mais conveniente, e **considerar como custos administrativos para fins de elaboração de proposta de preço.**

Um encarregado custa algo em torno de R\$ 4500,00.

## **Item 5.4 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

5.4 A contratada deverá manter na cidade de Xaxim um ponto de atendimento, com um telefone de referência para qualquer eventualidade e informações.

Conforme esclarecimento acima, deveria estar previsto nas despesas administrativas o valor de R\$1.500 para instalação de escritório e demais despesas administrativas e todo o valor cotado para todas as despesas Administrativas somam apenas R\$475,00.

## **Item 5.10 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

8. DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os equipamentos e ferramentas necessárias a prestação dos serviços, serão de responsabilidade da contratante:

- Lava jato

**GM Instaladora Eireli**



## GM Instaladora Eireli

CNPJ 14.623.473/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.572.933

(47) 3624 0107 - (47) 99925 0511

- Vassoura/Rodo/Pano de chão e pó
- Aparador de grama
- Mangueiras de água com acessórios
- Enxada
- Rastel
- Balde
- Mop
- Roçadeira
- Motosserra
- Carrinho de mão

Canoinhas, 21 de março de 2019.

*Gustavo de Lima Rocha*  
GM Instaladora Eireli

Gustavo de Lima Rocha  
Administrador  
CPF 080.715.779-10

14.623.473/0001-50

GM INSTALADORA EIRELI

RUA FREI MENANDRO KAMPS, 298

CENTRO - CEP 89460-000

CANOINHAS - SANTA CATARINA

## GM Instaladora Eireli

Rua Frei Menandro Kamps, 298 – Centro - Canoinhas/SC - CEP 89.460-000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 22/03/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000992/2019

---

Número do processo:	0000992/2019	<b>Número único: 659.530.JLR-87</b>		
Solicitação:	28 - Documentos Diversos	Número do protocolo: 12975		
Número do documento:				
Requerente:	42864 - GM INSTALADORA LTDA - ME	CPF/CNPJ do requerente: 14.623.473/0001-50		
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:		
Endereço:	Rua RUA FREI MENANDRO KAMPS Nº 296			
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Loteamento:	Condomínio:	Município: Canoinhas - SC		
Telefone:	Celular:	Fax:		
E-mail:		Notificado por: E-mail		
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo			
Localização atual:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo			
Org. de destino:				
Protocolado por:	Taline Maiara Taquara	Atualmente com: Taline Maiara Taquara		
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Interna	Prioridade: Normal
Protocolado em:	22/03/2019 15:06	Previsto para: 06/04/2019 15:06	Concluído em:	
Súmula:	SOLICITA RECURSOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS			
Observação:	(47) 3624-0107			

*Taline Maiara Taquara*

Taline Maiara Taquara  
(Protocolado por)

*GM Instaladora Ltda*

GM INSTALADORA LTDA - ME  
(Requerente)

Hora: 15:06:39